GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 411, DE 19 DE MAIO DE 1.960
****

19-
89 e
89 v
H.

DISPÕE SÔBRE A AQUISIÇÃO DE UMA PERUA (KOMBI) "VOLKSWAGEN", TIPO STANDARD.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da firma VICENTE FELÍCIO COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS, estabelecida à rua Barão do Rio Branco, nº 400, desta cidade, nos têrmos do Artigo 46, § 5º, nº 2, da Codificação aprovada pelo Decreto-lei Federal nº 2.416, de 17 de Julho de 1.940, uma PERUA (KOMBI) "VOLKSWAGEN", TIPO STANDARD, do valor de Cr.$ 490.700,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS).

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade - um crédito especial de Cr.$ 490.700,00 - (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento com a aquisição de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a)-da venda dos veículos autorizada pela Lei Municipal nº 384, de 17 de Fevereiro de 1.960..... Cr.$485.000,00

b)-do saldo em caixa transferido do exercício findo..... Cr.$ 5.700,00

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de Maio de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da

GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de Maio de mil novecen-- tos e sessenta.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura